



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CAMPUS DE ARAPIRACA

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 02/2021-PPGAA-PROPEP-CPG/UFAL - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM AGRICULTURA E AMBIENTE - SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Nº Inscrição	CPF	Resultado do Recurso da Avaliação dos Projetos
14734	077.734.674-55	<p>Indeferido: os itens descritos abaixo reforçam a análise feita pelos avaliadores do programa PPGAA:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Segundo o recurso da candidata, o direito ao contraditório não foi respeitado porque não lhe foi enviado o espelho da avaliação do projeto apesar da candidata ter solicitado três vezes. Diante do exposto, a Comissão de Seleção respondeu ao e-mail da candidata no dia 29 de julho e enviou todas as notas atribuídas pelos três avaliadores. Nesse sentido foi dado a candidata o direito ao contraditório e ampla defesa e, assim, garantindo lisura do processo seletivo.2) A candidata menciona no recurso que supõe que o motivo de não atingir a classificação foi pelo fato de não ter alcançado nota suficiente no critério: “potencial para publicação”. A banca não tem como responder esse questionamento pois não se trabalha com suposições ou “achismos”, a candidata precisa ter certeza se esse foi o fator determinante de sua desclassificação.3) Outro ponto questionado pela candidata diz respeito ao equívoco cometido pela banca nos quesitos avaliados. A candidata menciona que seu projeto foi escrito levando em conta os quesitos conforme descritos no edital de Seleção 2020.1 e, que o seu projeto, se adequa aos critérios encontrados ali. Em resposta a esse argumento, a candidata deveria apontar os motivos concretos e reais, a saber, com base na pontuação obtida em cada quesito avaliado, ao invés de mencionar que houve equívocos por parte da banca avaliadora. Os argumentos apontados pela candidata sobre a análise do seu projeto são infundados e subjetivos, eles não trazem clareza quanto ao que de fato foi pontuado pelos avaliadores

		na análise do projeto da candidata. 4) Portanto, diante do que a candidata apresentou em seu recurso e mediante a argumentação exposta por esta Comissão, decide-se por manter a nota de 5,89.
--	--	---

Arapiraca (AL), 29 de julho de 2021

Atenciosamente,

Comissão de Seleção Discente do PPGAA - Edital 02/2021